



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0000220240409001306**

**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE identifica a fundamental necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito. Esta necessidade surge da intenção de promover ações que visem ao desenvolvimento cultural, social e educacional do município, por meio da realização de eventos variados que possam englobar desde cerimônias oficiais, eventos culturais, comemorações de datas especiais até conferências e encontros de caráter público.

A realização de tais eventos é de suma importância para a administração municipal, na medida em que contribui diretamente para o fortalecimento da comunidade local, fomenta a cultura, incentiva a educação e promove a integração social. Além disso, eventos bem organizados e executados com excelência podem significar uma promoção eficaz das políticas públicas desenvolvidas pelo governo local, bem como um estímulo à economia local, pela atração de visitantes e pela movimentação econômica decorrente da realização desses eventos.

Considerando a estimativa de realização de aproximadamente 12 eventos anuais, com expectativa de público variando entre 500 a 2000 participantes por evento, é imperativa a contratação de serviços especializados que assegurem a máxima qualidade na promoção, planejamento, logística e execução dessas atividades, garantindo assim o sucesso dos eventos e a satisfação dos participantes. Portanto, esta contratação não só atende a uma necessidade imediata da administração pública, mas também se alinha aos objetivos estratégicos de longo prazo do município, de promover o bem-estar social, cultural e econômico da população de Tabuleiro do Norte-CE.

**2. Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito - Gb	Neukenney Maia Soares

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para assegurar a eficiência e eficácia da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos pelo Gabinete do Prefeito do Município

de Tabuleiro do Norte-CE, é essencial estabelecer requisitos claros e objetivos. Esses requisitos devem possibilitar a obtenção de soluções que atendam às necessidades identificadas, assegurando também práticas de sustentabilidade, conformidade legal e padrões de qualidade e desempenho adequados. É crucial considerar a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021, e adotar critérios que promovam o desenvolvimento sustentável e a obtenção de resultados que agreguem valor para a administração pública e a comunidade.

#### Requisitos Gerais:

- Capacidade técnica e logística para planejar e executar eventos de diversos tamanhos e naturezas, atendendo a um público estimado de 500 a 2000 participantes.
- Experiência comprovada na realização de eventos similares, incluindo cerimônias oficiais, eventos culturais e comemorativos.
- Disponibilidade para atuar em todo o território do município de Tabuleiro do Norte-CE e em diferentes períodos do ano.

#### Requisitos Legais:

- Cumprimento de todas as normas ambientais, trabalhistas e de segurança pertinentes à realização de eventos, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- Regularidade fiscal e trabalhista, certificado por meio de documentação atualizada.
- Conformidade com as normas técnicas brasileiras relevantes para serviços de eventos.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Propostas que incluam o uso de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis terão preferência, conforme Art. 26, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.
- Plano de logística reversa para o manejo de resíduos gerados nos eventos.
- Sistemas e práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos, incluindo gestão de energia e água.

#### Requisitos da Contratação:

- Detalhamento dos serviços a serem prestados, especificando as atividades de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- Garantia de acessibilidade e inclusão, com infraestrutura adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Implantação de medidas de segurança eficazes, incluindo a preparação para emergências e a disponibilidade de equipes treinadas.
- Tecnologia adequada para permitir a participação e interação de públicos presenciais e virtuais.

Os requisitos aqui descritos são fundamentais para o atendimento da necessidade de contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito, garantindo que as propostas selecionadas ofereçam soluções eficientes, sustentáveis e de alta qualidade. Será evitada a inclusão de exigências desnecessárias ou especificações excessivamente detalhadas, de modo a não restringir indevidamente o caráter competitivo do processo licitatório previsto pela Lei 14.133/2021.



#### 4. Levantamento de mercado

Na condução do levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, diversas soluções de contratação foram consideradas, visando identificar a forma mais eficiente e econômica de atendimento às necessidades do projeto. Entre as principais soluções avaliadas estão:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta abordagem permite uma negociação direta com empresas especializadas no segmento de eventos, permitindo ajustes mais precisos aos requisitos específicos e garantindo uma interlocução mais efetiva durante a prestação dos serviços.
- **Contratação através de Terceirização:** Neste modelo, a gestão operacional e a execução dos serviços são completamente delegadas a uma empresa terceirizada, que assume a responsabilidade integral sobre o planejamento, a logística e a execução dos eventos, conforme os padrões e requisitos definidos pela Prefeitura.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem arranjos como parcerias público-privadas (PPPs), contratações colaborativas com outras entidades públicas para uso compartilhado de serviços ou até mesmo acordos de nível de serviço (SLAs) específicos para eventos de grande porte ou de natureza especial.

Após detalhada avaliação das opções disponíveis, a **Contratação através de Terceirização** surge como a solução mais adequada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE. Este modelo oferece vantagens significativas, como a flexibilidade operacional, a capacidade de escalar os serviços conforme necessário e, sobretudo, a possibilidade de contar com a expertise especializada de empresas do setor de eventos. Adicionalmente, esta solução permite à Prefeitura concentrar seus esforços em outras questões administrativas, garantindo que a organização e a execução dos eventos estejam alinhadas às expectativas da comunidade e aos objetivos estratégicos do município, sem comprometer a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Essa escolha está alinhada ao princípio da eficiência e da economicidade, conforme postulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando a otimização dos recursos públicos e o alcance dos melhores resultados possíveis nas contratações governamentais.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Considerando a legislação vigente, particularmente a Lei 14.133/2021, a presente seção visa justificar a abordagem adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE como a solução mais adequada disponível no mercado. A definição desta modalidade contratual tem por base os princípios da eficiência, economicidade, e do desenvolvimento nacional sustentável, estabelecidos no art. 5º da referida Lei.

A necessidade de contratar uma empresa que forneça um serviço completo, desde o planejamento até a execução de eventos, decorre do diagnóstico de que esta

176

abordagem integrada resulta em maior eficácia operacional, otimização de recursos e melhor qualidade do serviço final oferecido à população. O mercado atual oferece soluções segmentadas que, embora possam atender a aspectos específicos da demanda, não alcançam a mesma efetividade e coesão que um provedor único especializado pode oferecer. Esta concepção está alinhada ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a administração, assegurada pelo art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O levantamento de mercado conduzido conforme estipula o §1º, inciso V, do art. 18 da Lei 14.133/2021, demonstrou que a solução de contratação integrada garante não só conformidade com as exigências de sustentabilidade e inclusão social, mas também se apresenta como a alternativa mais econômica. Isso ocorre pela redução de custos logísticos e pela eficiência gerencial, que minimizam sobreposições e desperdícios de recursos, coerentes com os princípios da economicidade e da eficácia.

Importante ressaltar que, além da vantagem econômica, a escolha por uma solução integral para promoção e execução de eventos favorece o alinhamento com práticas de desenvolvimento sustentável. De acordo com o art. 26 da Lei 14.133/2021, serão conferidas preferências para propostas que incorporem o uso de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis e tecnologias que reduzam o impacto ambiental. A empresa contratada será incentivada a adotar medidas de sustentabilidade, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável.

Conclusivamente, a solução proposta para a contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos sob uma única gestão especializada é fundamentada na legislação pertinente, sobretudo na Lei 14.133/2021. Ela se revela como a opção mais adequada após análise detalhada do mercado, sendo capaz de atender de forma eficiente, econômica e sustentável às demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE. Esta abordagem garante o cumprimento dos princípios administrativos e as metas de governança, evidenciando-se como a solução mais vantajosa e alinhada às demandas públicas.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FILMAGEM DOS EVENTOS POR PROFISSIONAL	5,000	Unidade
Especificação: : FILMAGEM DOS EVENTOS POR PROFISSIONAL (OS SERVIÇOS DE FILMAGENS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EVENTOS, POR EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO DE DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS POR EVENTO, BEM COMO APÓS AS REALIZAÇÕES DOS MESMOS EDITAR OS SERVIÇOS E ENTREGAR EM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CÓPIAS EM DVD A SECRETARIA CONTRATANTE).			
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PLANA (INSTAGRAMAVEL)	15,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PLANA (INSTAGRAMAVEL) PARA OS EVENTOS: NO ESPAÇO (ABERTO OU FECHADO) ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E/OU REGIONAIS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A CONCEPÇÃO DA DECORAÇÃO DEVE SER ACORDADA COM O CONTRATANTE.			
3	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E TEMÁTICA TRIDIMENSIONAL	12,000	Serviço
Especificação: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E TEMÁTICA TRIDIMENSIONAL; PARA OS EVENTOS NO ESPAÇO (SALÃO DE EVENTOS, AUDITÓRIO, ESPAÇO FECHADO) ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E/OU REGIONAIS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA CONTRATADA. A CONCEPÇÃO DA DECORAÇÃO DEVE SER ACORDADA COM O CONTRATANTE.			

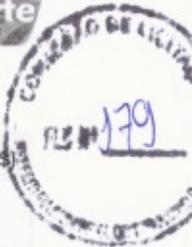


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
4	SONORIZAÇÃO TIPO I	24,000	Dia
Especificação: SONORIZAÇÃO TIPO I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COMPOSTO POR 04 CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 450W CADA, COM TRIPÉS DE APOIO, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, APARELHO TOCA CD/DVD, 06 MICROFONES DINAMICO SHURE SM 58 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO OU SHURE SIMILAR, 06 PEDESTAIS LP; LODOS OU CABOS E PERIFERICOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
5	ILUMINAÇÃO TIPO I	15,000	Dia
Especificação: ILUMINAÇÃO TIPO I - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 15 REFLETORES PARA LED, MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL, 08 SET-LIGHT. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA COM TODOS PERIFERICOS E CABOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO.			
6	PAINEL DE LED	10,000	Dia
Especificação: PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,00 X 4,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS.			
7	PALCO TIPO I	18,000	Dia
Especificação: PALCO TIPO I - LOCAÇÃO DE PALCO MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE 7 METROS DE FRENTE POR 5M DE FUNDO E COM ALTURA DO CHÃO 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TIPO NIGHT&DAY.			
8	DISCIPLINADOR	200,000	Unidade
Especificação: DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO D E GRADES D E CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M			
9	TENDA TIPO II	24,000	Unidade
Especificação: TENDA TIPO II - TENDA 5X5 EM ESTRUTURA METALICA DE GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, VERSO NA COR BRANCO GELO, MODELO PIRAMIDE			
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO	24,000	Dia
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM D E TELÃO - COM A S SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES PROTETOR ALUGUEL TELÃO EM LONA COM PROJETOR (4000 LUMIS) MEDINDO 4X5			
11	BANHEIRO QUÍMICO	80,000	Dia
Especificação: BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO D E BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA, PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL			
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA S/ BRANCO	4.000,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO D E LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA S/ - CADEIRA E M POLIPROPILENO, S E M BRAÇ, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.			
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MESA PLASTICA QUADRADA	600,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO D E LOCAÇÃO MESA PLASTICA QUADRADA - E M PROLIPIPILENO, EMPILHAVEL, N A COR BRANCA			
14	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS	600,000	Unidade
Especificação: LOCAÇÃO D E CAPA PARA CADEIRAS - CAPA PARA CADEIRA PLASTICA S E M BRAÇO, E M TECIDO BRANCO, LIMPA E PRONTA PARA USO.			
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	600,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - TOALHA DE MESA QUADRADA PLASTICA EM TECIDO, NA COR , LIMPA E PRONTA PARA USO			
16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA	80,000	Dia
Especificação: CONTRATAÇÃO D E SERVIÇO D E SEGURANÇA DESARMADA - TURNOS DIVERSOS, TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLICIA CIVIL, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO			
17	ATRAÇÃO A	20,000	Unidade
Especificação: ATRAÇÃO A - ATRAÇÃO LOCAL COMPOSTA DE, NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, INCLUSO TRANSLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR.			



## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FILMAGEM DOS EVENTOS POR PROFISSIONAL	5,000	Unidade	2.576,67	12.883,35
Especi-cação: : FILMAGEM D O S EVENTOS P O R PROFISSIONAL ( O S SERVIÇOS D E FILMAGENS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EVENTOS, POR EQUIPAMENTO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO DE DURAÇÃO D E O 3 (TRÉS) HORAS POR EVENTO, BEM COMO APÓS AS REALIZAÇÕES DOS MESMOS EDITAR OS SERVIÇOS E ENTREGAR EM NO MÍNIMO DE 03 (TRÉS) CÓPIAS EM DVD A SECRETARIA CONTRATANTE).					
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PLANA (INSTAGRAMAVEL)	15,000	Serviço	1.900,00	28.500,00
Especi-cação: SERVIÇO D E DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PLANA (INSTAGRAMAVEL) PARA OS EVENTOS: NO ESPAÇO (ABERTO OU FECHADO) ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E/OU REGIONAIS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR C O N T A D A EMPRESA CONTRATADA. A CONCEPÇÃO DA DECORAÇÃO DEVE SER ACORDADA COM O CONTRATANTE.					
3	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E TEMÁTICA TRIDIMENSIONAL	12,000	Serviço	1.780,00	21.360,00
Especi-cação: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E TEMÁTICA TRIDIMENSIONAL; PARA OS EVENTOS NO ESPAÇO (SALÃO DE EVENTOS, AUDITÓRIO, ESPAÇO FECHADO) ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E/OU REGIONAIS. AS DESPESAS DE MATERIAL UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA CONTRATADA. A CONCEPÇÃO DA DECORAÇÃO DEVE SER ACORDADA COM O CONTRATANTE.					
4	SONORIZAÇÃO TIPO I	24,000	Dia	2.316,67	55.600,08
Especi-cação: SONORIZAÇÃO TIPO I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COMPOSTO POR 04 CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 450W CADA, COM TRIPÉS DE APOIO, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, APARELHO TOCA CD/DVD, 06 MICROFONES DINAMICO SHURE SM 58 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO OU SHURE SIMILAR, 06 PEDESTAIS LP; LÓDOS OU CABOS E PERIFERICOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
5	ILUMINAÇÃO TIPO I	15,000	Dia	2.430,00	36.450,00
Especi-cação: ILUMINAÇÃO TIPO I - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 15 REFLETORES PARA LED, MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL, 08 SET-LIGHT. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA COM TODOS PERIFERICOS E CABOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO.					
6	PAINEL DE LED	10,000	Dia	2.800,00	28.000,00
Especi-cação: PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,00 X 4,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS.					
7	PALCO TIPO I	18,000	Dia	2.543,00	45.774,00
Especi-cação: PALCO TIPO I - LOCAÇÃO DE PALCO MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE 7 METROS DE FRENTE POR 5M DE FUNDO E COM ALTURA DO CHÃO 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TIPO NIGHT&DAY.					
8	DISCIPLINADOR	200,000	Unidade	50,35	10.070,00
Especi-cação: DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO D E GRADES D E CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M					
9	TENDA TIPO II	24,000	Unidade	1.176,91	28.245,84
Especi-cação: TENDA TIPO II - TENDA 5X5 EM ESTRUTURA METALICA DE GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, VERSO NA COR BRANCO GELO, MODELO PIRAMIDE					
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO	24,000	Dia	830,00	19.920,00
Especi-cação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM D E TELÃO - COM A S SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES PROTETOR ALUGUEL TELÃO EM LONA COM PROJETOR (4000 LUMIS) MEDINDO 4X5					
11	BANHEIRO QUÍMICO	80,000	Dia	356,00	28.480,00
Especi-cação: BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO D E BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATIL COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA, PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA S/ BRANCO	4,000,000	Unidade	2,40	9.600,00
Especificação: SERVIÇO D E LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICAS/ - CADEIRA E M POLIPROPILENO, S E M BRAÇ, COR BRANCA, EMPILHÁVEL					
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MESA PLASTICA QUADRADA	600,000	Unidade	7,00	4.200,00
Especificação: SERVIÇO D E LOCAÇÃO MESA PLASTICA QUADRADA - E M PROLIPROPILENO, EMPILHAVEL, N A COR BRANCA					
14	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS	600,000	Unidade	2,61	1.566,00
Especificação: LOCAÇÃO D E CAPA PARA CADEIRAS - CAPA PARA CADEIRA PLASTICA S E M BRAÇO, E M TECIDO BRANCO, LIMPA E PRONTA PARA USO.					
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	600,000	Unidade	4,00	2.400,00
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - TOALHA DE MESA QUADRADA PLASTICA EM TECIDO, NA COR , LIMPA E PRONTA PARA USO					
16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA	80,000	Dia	230,00	18.400,00
Especificação: CONTRATAÇÃO D E SERVIÇO D E SEGURANÇA DESARMADA - TURNOS DIVERSOS, TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLICIA CIVIL, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO					
17	ATRAÇÃO A	20,000	Unidade	4.272,67	85.453,40
Especificação: ATRAÇÃO A - ATRAÇÃO LOCAL COMPOSTA DE, NO MÍNIMO 05 INTEGRANTES, INCLUSO TRANSLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 535.384,67 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma diretriz fundamental que busca ampliar a competitividade, otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Neste contexto, após uma cuidadosa avaliação, optou-se pelo parcelamento da solução para a contratação de empresa especializada em serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da contratação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados almejados. A natureza dos serviços permite um agrupamento por categorias de eventos, fazendo do parcelamento uma opção viável que não compromete a efetividade dos serviços prestados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. Analisou-se que a qualidade e a eficácia dos resultados serão mantidas, dado que cada lote poderá ser focado em demandas específicas, permitindo um gerenciamento mais eficiente e especializado.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. Embora haja segmentação, cada lote mantém volumetria suficiente para atrair propostas competitivas, sem acarretar em aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Identificou-se que o parcelamento efetivamente contribui para uma maior competitividade e



possibilita um amplo aproveitamento do mercado. Permite a participação de empresas de menor porte e especializadas em tipos específicos de eventos, ampliando assim a diversidade de ofertas e soluções inovadoras.

- **Análise de Mercado e Consideração de Lotes:** A análise do mercado demonstrou que a divisão da contratação em lotes está alinhada às práticas do setor econômico de eventos. A adoção de lotes possibilitará a participação de um número maior de fornecedores que, embora possuam expertise em áreas específicas, não teriam capacidade para entregar a totalidade dos serviços demandados. Esta abordagem não somente garante a inclusão de diferentes portes de empresas como também se revela estratégica para a obtenção de condições mais vantajosas e qualidade superior nos serviços contratados.

Em suma, a decisão pelo parcelamento da solução para a contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos fundamenta-se na busca pela maximização da competitividade, eficiência e eficácia, estando plenamente justificada e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, bem como às necessidades específicas da Administração.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação, referente à prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Conforme estipulado no artigo 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar evidenciou a demanda por tais serviços, demonstrando que este processo está vinculado às necessidades previamente identificadas e planejadas pela administração pública municipal.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte está em conformidade com os objetivos estratégicos do município, assegurando a efetiva realização de eventos que promovem o desenvolvimento cultural, social e econômico, alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável. A previsão desta contratação no plano anual reafirma o compromisso da Administração Pública com o planejamento eficaz e com a gestão responsável dos recursos públicos, otimizando o atendimento das demandas da comunidade local e garantindo a transparência e a economicidade das contratações.

Assim, fica evidenciado o alinhamento estratégico deste processo de contratação com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme previsão e planejamento estratégico realizado para o exercício financeiro correspondente, atestando a aderência às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 para a eficiência e eficácia nas contratações públicas.

## 10. Resultados pretendidos

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, de interesse do Gabinete do Prefeito



do Município de Tabuleiro do Norte-CE, espera-se alcançar resultados que vão além da simples execução de eventos. Fundamentados na Lei nº 14.133/2021, os objetivos visam assegurar a eficiência, a eficácia e a economicidade no uso dos recursos públicos, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado nos princípios desta Lei, especialmente nos seus arts. 5º e 11.

A seleção de uma proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, mirando no ciclo de vida completo dos serviços contratados (art. 11, I), sustenta a expectativa de não apenas realizar eventos, mas garantir que estes sejam de alta qualidade, acessíveis a todos os cidadãos, e que promovam a cultura e o desenvolvimento social e econômico do município de Tabuleiro do Norte-CE.

Além disso, espera-se que a contratação assegure tratamento isonômico entre os licitantes e promova uma competição justa, evitando-se práticas que possam levar a contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como o superfaturamento na execução dos contratos (art. 11, II e III). Esta medida reforça a importância da obtenção de propostas que realmente atendam aos interesses públicos com preços compatíveis com o mercado.

Outro resultado pretendido é o incremento da inovação e do desenvolvimento sustentável, estando alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV), por meio da escolha de soluções e tecnologias que minimizem o impacto ambiental dos eventos realizados. Deste modo, buscam-se práticas que conciliem a promoção e execução de eventos com a preservação ambiental, uso racional dos recursos e inclusão social.

Por fim, pretende-se que a contratação contribua para a formação de um legado positivo para o município, incluindo o fortalecimento de parcerias locais, a valorização de fornecedores e prestadores de serviços regionais (quando possível), e a promoção de uma imagem positiva de Tabuleiro do Norte-CE, tanto para sua população quanto para visitantes e participantes dos eventos. Isso reflete não apenas um evento bem executado, mas um investimento no bem-estar social, na cultura e na economia local.

Portanto, a contratação almejada por meio deste processo licitatório, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, busca atingir resultados que transcendem o próprio objeto contratado, visando ao desenvolvimento sustentável, à inclusão social e à valorização da cultura local, elementos essenciais para o progresso e a coesão social do município de Tabuleiro do Norte-CE.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o êxito da contratação de empresa especializada em serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, serão adotadas as seguintes providências, detalhadamente descritas para garantir alinhamento e eficácia em todo o processo:

1. **Elaboração e Aprovação do Plano de Execução:** Será elaborado um plano detalhado de execução pelos gestores do projeto, que inclui timelining, definição de responsabilidades, e mecanismos de fiscalização e controle, o qual deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão requisitante.
2. **Capacitação de Equipe:** Realizar sessões de capacitação para os servidores



- envolvidos no processo, focando em boas práticas de gestão de contratos, fiscalização, e nas especificidades da Lei 14.133/2021, assegurando a adequada gestão e execução contratual.
3. **Desenvolvimento e Implementação de Sistema de Gestão:** Implementar um sistema de gestão informatizado que permita o acompanhamento em tempo real das etapas do evento, desde o planejamento até a execução, facilitando a comunicação entre todos os envolvidos e o controle efetivo dos resultados.
  4. **Comunicação e Transparência:** Estabelecer um plano de comunicação eficaz que envolva a transparência das ações e decisões para com a sociedade, incluindo a divulgação dos eventos, seus objetivos, e impactos esperados para o município de Tabuleiro do Norte-CE.
  5. **Adoção de Práticas Sustentáveis:** Garantir a adoção de práticas sustentáveis na execução dos eventos, conforme definido nas especificações do projeto, priorizando o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis e a adoção de tecnologia verde.
  6. **Fiscalização e Controle:** Designar fiscais do contrato que sejam servidores efetivos do município, treinados e capacitados, para acompanhar de perto a execução dos serviços, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos, e qualidade dos serviços prestados.
  7. **Auditorias Periódicas:** Programar e realizar auditorias periódicas, com o auxílio dos órgãos de controle interno, para verificar a conformidade dos serviços prestados com o contrato estabelecido, identificando possíveis desvios e tomando medidas corretivas quando necessário.
  8. **Plano de Resposta a Emergências:** Elaborar um plano detalhado de resposta a emergências, que aborde procedimentos de segurança, acessibilidade, e respostas rápidas para garantir a integridade dos participantes dos eventos e minimizar possíveis impactos adversos.
  9. **Relatórios de Desempenho:** Exigir da empresa contratada a entrega periódica de relatórios de desempenho, que deverão ser avaliados pela equipe de gestão do contrato, para assegurar que os resultados esperados estão sendo alcançados.
  10. **Revisão e Feedback:** Após a realização de cada evento, realizar sessões de revisão e feedback com as partes envolvidas, incluindo a empresa contratada, gestores do contrato, participantes dos eventos, e o público, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria contínua.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise pormenorizada das necessidades da contratação para a prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, e considerando as características e requisitos específicos desta contratação, concluímos que não se justifica a adoção do sistema de registro de preços, conforme amparado pela Lei 14.133/2021, por diversos motivos, detalhados a seguir:

1. **Características do objeto contratado:** Os serviços de planejamento e execução de eventos são caracterizados pela sua especificidade e pela necessidade de adaptação às particularidades de cada evento. Cada evento demandará diferentes configurações, quantidades e qualidades de serviços, o que torna a padronização das especificações para registro de preços pouco prática e eficaz.
2. **Demandas variáveis:** A quantidade e a natureza dos eventos a serem organizados



pelo Gabinete do Prefeito não são totalmente previsíveis. A frequência e o tipo de evento podem variar de acordo com as necessidades administrativas e políticas. Conseqüentemente, um sistema de registro de preços que exija previsões de quantidades poderia levar a registro de quantitativos inadequados, ocasionando, assim, ineficiência na gestão dos contratos.

3. **Necessidade de flexibilidade:** A elaboração de eventos exige uma capacidade de resposta rápida e a adaptação a circunstâncias que podem mudar em curto prazo, incluindo alterações de local, data, público-alvo, entre outros aspectos. A rigidez usualmente associada aos contratos sob o regime de registro de preços poderia limitar a flexibilidade necessária para a adequada prestação dos serviços.
4. **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** Segundo o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. Dada a natureza variável e específica dos serviços, a avaliação precisa desses valores e quantidades se torna complexa, dificultando a aplicação efetiva do registro de preços.
5. **Avaliação da eficiência administrativa:** Considerando o exposto nos pontos anteriores, a não adoção do sistema de registro de preços se alinha ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que permite à administração maior agilidade e adequação na contratação de serviços que atendam de modo eficaz e eficiente às demandas específicas de cada evento planejado, garantindo, assim, a obtenção de resultados mais vantajosos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assim, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação, visando assegurar a flexibilidade, a eficiência e a obtenção do melhor resultado possível dentro das especificidades dos serviços de planejamento, promoção, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme os dispositivos previstos na Lei 14.133/2021, especialmente considerando as particularidades da contratação em questão, determina-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcios para a prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE. Tal medida fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle e efetividade na execução dos serviços e na gestão contratual, bem como na busca por uma maior economicidade e assumindo uma postura alinhada ao desenvolvimento sustentável.

Embora a Lei 14.133 articule, em seu Artigo 15, a possibilidade de constituição e participação de consórcios em processos licitatórios, sublinhando a intenção de diversificar as possibilidades competitivas e otimizar recursos por meio de parcerias empresariais, situa-se a prerrogativa do órgão licitante em restringir tal participação quando julgar que tal arranjo não atende aos melhores interesses da administração pública ou quando houver justificativa fundamentada nesse sentido.

Para a presente contratação, considerações relevantes para a vedação incluem:



- Complexidade Gerencial: Serviços de planejamento, promoção e logística de eventos demandam uma gestão integrada e centralizada, aspecto que pode ser comprometido com a divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas.
- Qualidade e Coesão do Serviço: A unicidade na prestação de serviços promove uma maior coesão e alinhamento à visão estratégica do Gabinete do Prefeito, mitigando riscos de discrepâncias na execução do projeto.
- Riscos Contratuais e Operacionais: O envolvimento de múltiplos agentes sem a devida segurança jurídica e operacional pode acarretar em complicações contratuais e na entrega dos serviços.
- Economicidade: Entende-se que a contratação direta com uma única entidade propicie melhor relação custo-benefício, simplificando os processos de gestão contratual e fiscalização.

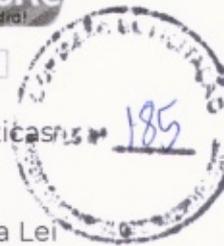
Portanto, em congruência com o princípio da eficiência e da segurança jurídica, reiterados pelo Art. 5º, e motivado pelo objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme orienta o Art. 11 da Lei 14.133/2021, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico, uma vez que se busca assegurar uma execução contratual eficaz, alinhada aos objetivos estratégicos e às necessidades do município de Tabuleiro do Norte-CE.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em consonância com o art. 18, XII da Lei 14.133/2021, que preconiza a análise e a descrição de possíveis impactos ambientais nas contratações públicas, bem como a proposição de medidas mitigadoras, a contratação de empresa especializada em serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE contemplará uma abordagem proativa no tocante às questões ambientais. Sem adentrar na especificação dos impactos, enfatizamos o comprometimento com práticas sustentáveis durante todas as fases de execução dos eventos.

As medidas mitigadoras a serem adotadas fundamentam-se na promoção de ações ambientalmente responsáveis, visando a minimização de efeitos negativos sobre o meio ambiente, conforme orientação legal. Dentre as práticas a serem implementadas, destacam-se:

- Adoção de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis em toda a cadeia de suprimentos dos eventos, alinhado ao art. 26, incisos I e II da Lei 14.133/2021, que estimula o uso de bens preferenciais que impactem positivamente no desenvolvimento sustentável.
- Utilização de tecnologias e inovações que promovam eficiência energética e redução de recursos naturais, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável articulado no art. 5º da lei em questão.
- Implementação de processos de logística reversa para materiais de grande impacto ambiental, assegurando adequada destinação a resíduos e refugos, uma exigência em linha com o descrito no art. 18, XII da Lei 14.133/2021.
- Orientação e capacitação de todos os envolvidos na organização e realização dos eventos quanto à importância das práticas sustentáveis e do cumprimento das normativas ambientais estabelecidas.
- Monitoramento e avaliação contínua dos procedimentos adotados para assegurar



a eficácia das ações mitigadoras e o aprimoramento contínuo das práticas sustentáveis.

Esta abordagem proativa não apenas evidencia o alinhamento com os preceitos da Lei 14.133/2021, mas também reflete o comprometimento do Município de Tabuleiro do Norte-CE com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental. O posicionamento conclusivo é a total viabilidade da contratação, considerando a adoção dessas medidas mitigadoras para promover eventos com o menor impacto ambiental possível.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas durante a fase de planejamento e estudo técnico preliminar, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, este posicionamento conclusivo se manifesta de forma favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte-CE.

Primeiramente, a necessidade da contratação foi devidamente caracterizada e fundamentada, satisfazendo o que preconiza o Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, ao demonstrar a relevância da iniciativa para atender às demandas públicas por eventos que fomentem a cultura, o lazer e a participação social na região, reforçando o interesse público envolvido.

Ademais, o levantamento de mercado e a descrição da solução, orientados pelo Art. 18, incisos IV e V da referida lei, apresentaram um panorama detalhado das opções disponíveis e explicaram claramente a escolha pela prestação de serviços especializados como a mais adequada para a demanda do município, considerando os critérios de eficiência, eficácia e qualidade.

A estratégia de contratação está alinhada ao planejamento público e aos princípios da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021, ressaltando a busca por soluções que promovam o uso de materiais sustentáveis e ações inclusivas e seguras para todos os participantes, cumprindo, portanto, os requisitos de sustentabilidade expressos na legislação.

A estimativa de quantidades e valores implicados na contratação justificam-se economicamente, estando de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que prescreve a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado. Esta comparação de preços, aliada à projeção de público e ao impacto positivo previsto nos eventos, ratifica a expectativa de um resultado vantajoso para a administração pública e para a comunidade local.

Não menos importante é a consideração de que o processo de contratação tem sido conduzido com transparência, probidade e de forma isonômica entre os potenciais licitantes, de acordo com o art. 12, incisos I e II, e o art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a justa competição e o tratamento equânime de todos os envolvidos.

Em vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, tendo em vista que os estudos realizados e as estratégias



definidas seguem rigorosamente os preceitos legais e os princípios que norteiam as licitações e contratações públicas, direcionando para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e consequentemente, para a população de Tabuleiro do Norte-CE.

Tabuleiro do Norte / CE, 15 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE